



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2509056400100024301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): GILBERTO LOURENÇO MAGALHÃES - **CNPJ/CPF:** 381.227.743-34

Endereço: Rua Ramos - 90 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-830

Telefone: (85) 98610-6179

E-mail: nathasha.magalhaes@gmail.com

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A

Nome Fantasia: Capital Consig

CPF/CNPJ: 40.083.667/0001-10

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **16/10/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/jgh-cixj-gtt>

Relato:

O consumidor relata que, entre os dias 18/08/2025 e 22/08/2025, recebeu ligações via WhatsApp de duas mulheres, utilizando os números de contato (11) 95728-9715 e (11) 97852-8297, em dias distintos, oferecendo cartão de crédito. Em decorrência dessas ligações, o aposentado enviou fotos de seus documentos pessoais, bem como uma foto do rosto. A filha do consumidor, ao tomar conhecimento da situação, apreendeu o celular e, desconfiando de



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

possível golpe, bloqueou os referidos contatos e excluiu as conversas, acreditando estar, assim, prevenindo-se contra fraudes, agindo de forma inocente.

A filha do consumidor, ao analisar o extrato do INSS, identificou a contratação de cartões RMC e RCC não reconhecido pelo consumidor junto ao Banco Capital Consig, com limite de R\$3.892,01, cada, com número de contrato 601926746-4 e 601926753-0, datado de 19/08/2024.

Diante dos fatos, o consumidor buscou o Procon para intermediação, pois acredita ter sido vítima de golpe.

Pedido: O consumidor requer, o detalhamento e os esclarecimentos referentes aos supostos contratos celebrados, solicitando, especificamente, a cópia integral dos referidos contratos, bem como todas as condições que regem. Ademais, solicita o imediato cancelamento dos cartões mencionados.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 08 de Outubro de 2025 .

ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____

GILBERTO LOURENÇO MAGALHÃES